

Decreto nº 4.350, de 25 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.751,72 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, bem como os arts. 1º e 2º da Lei nº 4.171, de 19 de novembro de 2014**, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 72.751,72 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**, para custear despesas relativas ao ressarcimento de precatório judicial junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

03.01.00 3.3.91.93.00-09.122.0002.2046.000 Indenizações e Restituições - Intra-Orç - F. 72.751,72
(Nova)

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 72.751,72 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificados e codificados como segue:

03.01.00 3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000 Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 312 72.751,72

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.